



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Indefere a proposta para criação de novo horário flexível de expediente neste Regional.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaiphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do despacho de fl. 2 da Excelentíssima Corregedora Regional do TRT11, Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, encaminhando reivindicação da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, feita durante a Correição Ordinária de 2023, pela "*criação de novo horário flexível do expediente, de forma que o servidor possa cumprir as 7h de trabalho desde 6h30, caso tenha interesse*";

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-21441/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta para criação de novo horário flexível de expediente, a partir das 6h30, no âmbito deste Regional, por falta de interesse da administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaiphil Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região